

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010700919 DE 1991

NATUREZA : PL

01-0700/91-5 DE 10/12/91

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUERRA

EMENTA :

Denomina Henrique Fausto Lancellotti o acesso que liga a Rua
Vieira de Moraes com a Av. Washington Luiz, no Jardim Aeroporto.

ÍNDICE :

DENOMINA LOGRADOURC
HENRIQUE F LANCELOTTI
JD. AEROPORTO (BAIRRO)
VIA DE ACESSO
VIEIRA DE MORAIS, R.

OBSERVAÇÕES

Lei nº 11.180/91

00000010251-20



RECEBIDO E CL 07/91



DIGITADO

A. T. M. Guerra

Câmara

Municipal de

Folha n.º	01	do proc.
n.º	700	de 19
São Paulo		

01 - PL

01-0700/91-9

PROJETO DE LEI ..

LIDO HOJE 10 DEZ 1991

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E REFORMA
ORGANIZAÇÃO, CULTURA E ESP.
MUNICÍPIO E OBRAS

data 24.03.92

Denomina Henrique Fausto Lancellotti
o acesso que liga a Rua Vieira de Mo-
rais com a Avenida Washington Luiz,
no Jardim Aeroporto.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica denominado Henrique Fausto Lancellotti o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes com a Avenida Washington Luiz, no Jardim Aeroporto, ainda sem denominação (MOC-86/89)..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10
Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1991.

Vereador NELSON GUERRA



Câmara Municipal de São Paulo

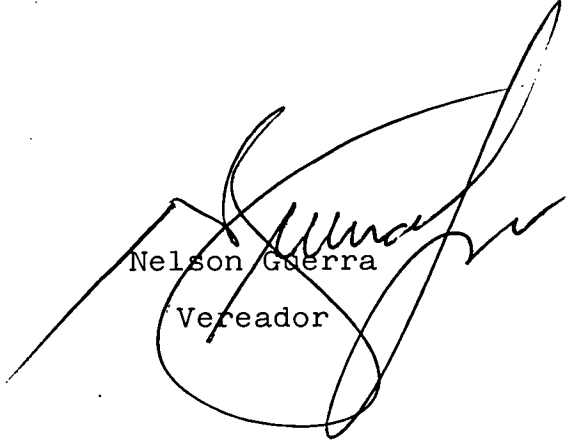
Folha no	02	do proc.
n.º	700	de 19 9/

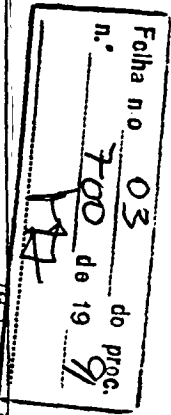
J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o Senhor Henrique Fausto Lancellotti, alfaiate que se tornou conhecido pela qualidade das camisas que produzia artesanalmente, de acordo com a vontade de cada um de seus clientes.

Nascido na cidade de São Paulo, já aos 14 anos iniciou seu aprendizado como alfaiate e percorreu longo caminho até adquirir seu próprio negócio, ao qual deu o nome de "Camisaria Lancellotti".

A biografia que ora anexamos relata com detalhes o esforço do Senhor Henrique Fausto Lancellotti para construir sua vida e tornar o nome "Lancellotti" sinônimo de competência e qualidade.


Nelson Guerra
Vereador



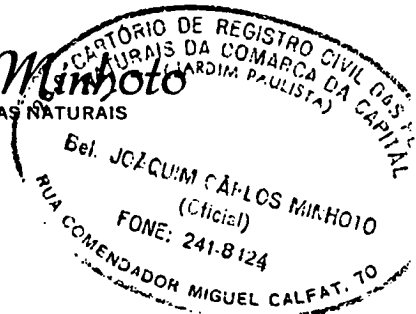


CARTÓRIO:
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70
Telefone: 241-8424
São Paulo — Capital

República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
28.º Subdistrito — Jardim Paulista
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 26-

Termo 15831-

Fls. 168vº-

CERTIFICA e da fé que no dia 11 de julho- de 19 88-
foi lavrado o assento de HENRIQUE FAUSTO LANCELOTTI -
falecido em cito de julho-
de mil novecentos e oitenta e oito as -4- horas e 30- minutos,
à rua Feliciano Maia, nº 135, nº 3 subdistrito- do sexo masculino-
de cor branca- profissão aposentado-
natural de São Paulo, Capital -

residente e domiciliado no endereço supra-
com setenta e sete anos- de idade, estado civil casado-
filho de João Batista Lancellotti e de dona Maria Francisca Fragalli-

Foi declarante Milton Pierri Chukuer (Prov. 26/81)- e
atestou o óbito o Dr. Luciano Nastari- que deu
como causa da morte insuficiência respiratória aguda, infarto agudo do mio-
cardio, aterosclerose coronariana-
e o sepultamento foi- feito no cemitério Morumbi, Capital-

Observações: Casado com dona Lygia Magalhães Lancellotti, deixando os filhos: Carlos Alberto, -Caio e Luciana, maiores de idade. Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido-

O referido é verdade.

São Paulo, 25 de julho- de 19 88-

Datil. por
Desta Cert. Cz\$ 199,25
T. Apos. Cz\$ 39,85
Total Cz\$ 239,10
Guia n.º 176 :88



ELZA PABLO GARCIA
Escrevente Autorizada

Cartório do Reg. Civil - JARDIM PAULISTA
28.º Subdistrito - SP - Capital
R. Com. Miguel Calat, 70 - Tel. 241-8424

Reconheço por semelhança a assinatura firma

Elza Pablo Garcia

São Paulo, 25 de Julho de 1988

Em test. da verdade

Bel. Joaquim Carlos Minho - Oficial
Sergio Natal de Barros - Oficial Maior
Elza Pablo Garcia - Escrevente
Zelma Audi

Se os pagos p/ verba guia
Cada assinatura C25

Biografia

Henrique Fausto Lancellotti, nascido na cidade de São Paulo em 30 de abril de 1911, o primeiro dos seis filhos do casal João Baptista Lancellotti e Maria Francisca Fragalli, descendentes de italianos.

Começou muito cedo sua carreira profissional e já aos 14 anos de idade foi apresentado ao Sr. Rocha, amigo de seu pai e conceituado alfaiate, com o qual iniciou seu aprendizado nas artes da alta costura masculina. Após algum tempo, decidiu por ir trabalhar na famosa Casa Cosmos, onde poderia aperfeiçoar ainda mais os seus conhecimentos na carreira que havia escolhido.

Seu desejo de vencer, fazia com que trabalhasse incansavelmente, conseguindo assim adquirir seu próprio negócio, ao qual deu o nome de " **Camisaria Lancellotti**".

Nessa mesma época conheceu Lygia Teixeira de Magalhães, irmã de um amigo seu, filhos de um grande advogado, com quem casou-se em 25 de maio de 1932. Este fato tornou-se um estímulo ainda maior para prosseguir no trabalho a que tanto se dedicava, transformando assim aquela que a princípio era apenas uma pequena oficina, numa empresa com em média 50 funcionários.

Sua especialidade era camisas, porém não padronizadas, mas sim de alta qualidade e criação, pois eram feitas artesanalmente de acordo com a vontade de cada um de seus clientes, tanto assim que poderiam ser citados nomes como os de Amador Aguiar, Celso Neves, Plínio Sales Souto, Paulo Egídio Martins, Roberto Maluf e Henry Macksoud, entre outros.

Foi por inúmeras vezes citado pela imprensa, devido ao alto padrão da confecção de suas camisas, pois somente utilizava material de primeira linha, tanto produzido no Brasil como no exterior.

Folha n.º	06	do proc.
n.º	700	de 19 91

Foi ainda o precursor da "barbatana" na década de 30. Ao final desta mesma década viajou à Europa para tratar de negócios.

Fez parte de uma firma, na década de 40, em sociedade com um amigo onde foi o criador do "bloco de concreto". Neste mesmo período, nas horas de lazer, criou uma máquina de espremer legumes que obteve grande sucesso mundial.

Foi pai de três filhos, dois homens e uma mulher, e apesar de pessoa não pretenciosa e muito simples, sempre fez questão que estes tivessem muito conforto e estudassem em colégios e universidades renomadas.

Todos os bens que adquiriu não foi por herança de família, mas sim por seu próprio esforço, trabalho, capacidade e principalmente vontade de vencer.

Faleceu em 11 de julho de 1988, aos 77 anos de idade, na cidade de São Paulo, tendo trabalhado até o último dia de sua vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 700 de 19 91-13 / 12 / 91 (a)

Sobre o assunto nada consta,
em 13-12-91


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 13/12/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. P. M.

64

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/91 às 1200hs

[Handwritten signature and initials]

Ao Nobre Vereador Walter Shih
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de dezembro de 1991
[Signature]
Presidente

SEGUIE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30/12/91
[Signature]

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc
N.º 400 19 31
Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/12/91.

Ver.


Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO
Presidente da C.C.J.

CAMARA MUN. IPIL DE SAN JULO
SEGUE, Justado n.º 12
folha n.º 9/10 07/02/92 e) 



461 X

Folha n.º	09	dó proc
N.º	400	de 19 91
O.º	Interno	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 0033/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 700/91.

Projeto de lei 700/91, de autoria do nobre Vereador Nelson Guerra que pretende dar a denominação de "Rua Henrique Fausto Lancelotti" ao trecho que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto.

A matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I c/c artigo 70, parágrafo único.

Pela Legalidade.

Contudo, afim de adequar o projeto de lei à legislação vigente, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /91 AO PROJETO DE LEI 700/91.

Denomina "Rua Henrique Fausto Lancelotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 1º - Dá-se a denominação de Rua Henrique Fausto Lancelotti ao trecho que interliga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aero-



Folha n.º	10	do proc
N.º	200	de 1931
Funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

porto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
07/02/92.

[assinatura]
[assinatura]
- Presidente
[assinatura]
RELATOR
[assinatura]
[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____ / ____
pagina _____ coluna _____
conferido: _____

SEM EFEITO

À
Com. de Educação
Em 17.02.92 -

4
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Com. Educ. Cult. Esportes, em 17/2/92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao Excmo. Vereador
para relatar.

Wilson *Guerra*, *João* *União*

Sala da Comissão de Educ. Cult. Esportes.

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 11 / 28 / 2 / 92a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	700	de 1991
Funcionário		

PARECER
0176/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 700/91.

Da autoria do nobre Vereador Nelson Guerra, visa o presente projeto de lei, denominar Henrique Fausto Lancellotti o acesso da Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz, no Jardim Aeroporto.

Natural de São Paulo e descendente de italianos, Henrique Fausto Lancellotti iniciou-se na carreira de alfaiate já aos 14 anos de idade. Desde então, motivado pela vontade de vencer na profissão que escolheu diferenciou-se dos demais através da confecção artesanal de camisas em tecidos de primeira linha produzidos no Brasil ou exterior.

Por sua contribuição profissional prestando serviço de tão alto nível à comunidade justifica-se a homenagem.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Presidente

1º Comissão de Finanças e Orçamento
em 04/03/92.

Recb. do em 04.3.92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo



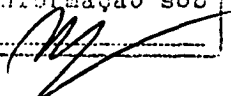
Ao nobre Vereador Domino Fecchin
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/03/92


Presidente

CERTIFICADO DO DIÁRIO OFICIAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
113	19
SEGUNDA	data documento(s) rubri
coluna	coluna
n.º 102	112 / 03 / 92





Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º	12	de proo.
n.º	010760919	da 1ª 91

PARECER
0227/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 700/91

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guerra, denominar Rua Henrique Fausto Lancellotti o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes com a Avenida Washington Luiz, no Jardim Aeroporto.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]
Chaves
p

SECRET -

SECRET -

SECRET

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

SECRET -

Official Legislative

On 12.3.92

SECRET -

SECRET -

Publicado no Diário Oficial
de 12/03/1992
Página 67
de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....13

do processo nº 010700919 de 19 91 24/03/92 (a)

Sônia Maria Veizolla
Chefe Seção Técnica I ✓

Ao DT.7 - Sra. Diretora.

Solicito providências de V. Sa., no sentido de informar a esta Seção qual o procedimento a ser tomado com relação ao presente Processo.

25.03.92

Sônia Maria Veizolla
Chefe Seção Técnica I ✓

À Leg.3 - Sra. Chefe.

Consoante dispõe o Artigo 84,"I", do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei é considerado aprovado, na forma do substitutivo oferecido pela D.Comissão de - Constituição e Justiça, devendo ser enviado à Sanção.

25.03.92

LEILA XAVIER MACHADO
Dept.o dos Serviços Legislativos - DT. 7

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro. (inciso I, do Art. 84 do R.I.)

31/03/92

Sônia Maria Verzoila
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

31/03/92

Marcos Antônio Leônidas
Assistente de Administração

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14 a 19

Em 09/04/92

(a)



Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 700	de 1991
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de março de 1992.

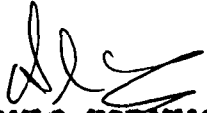
DT7-LEG3
OFICIO N.300077/92

DT.7/Leg.3

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 700/91 de autoria do Vereador Nelson Guerra - denominando "Rua Henrique Fausto Lancelotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Acoportos.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Brundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 09/10 do Processo nº 010700919/91. (PROJETO DE LEI Nº 700/91). Denomina "Rua Henrique Fausto Lancelotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no Bairro Jardim Aeroporto. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Dá-se a denominação de Rua Henrique Fausto Lancelotti ao trecho que interliga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Marcos Antonio Leônidas
Assistente de Administração

Assistente de Administração, padrão

"NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, PAULO M. DE PAULA

Auxiliar Legislativo

Au-

xiliar Legislativo padrão "NM-1-B" a conferi. São Paulo, 26 de março de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro

de Documentos Legislativos,

Visto,

LEILA XAVIER MACHADO

Depto dos Serviços Legislativos - DT. 7

Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi
Geraldo Blota
José Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruso
Albertino Nobre

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Processo Nº	16	do proc.
Nº	700	de 1991
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Rua Henrique Fausto Lancelotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no Bairro Jardim Aeroporto.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se a denominação de Rua Henrique Fausto Lancelotti ao trecho que interliga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 17 do proc.
Nº. 700 de 19 91
O funcionário

São Paulo, 31 de março, de 19 92.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300077 de
31.03.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 700/91 de autoria do Ver. Nelson Guerra.

ANEXO:

Recebido
Em 10/4/92
[Signature]
José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 19 do proc.
Nº. 700 de 19 91
O funcionário

São Paulo, 31 de março. de 19 92.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300077 de
31.03.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 700/91 de autoria do Ver. Nelson Guerra.

ANEXO:

Recebido
Em 10/4/92
[Signature]
José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

18

do processo nº 700 de 1991 (a)

LEI Nº 11.180, DE 8 DE ABRIL DE 1992
(Projeto de Lei nº 700/91, do Vereador Nelson Guerra)

Denomina "Rua Henrique Fausto Lancelotti"
o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes
à Avenida Washington Luiz no Bairro Jar-
dim Aeroporto.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se a denominação de Rua Hen-
rique Fausto Lancelotti ao trecho que interliga a Rua Viei-
ra de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim
Aeroporto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta de dotações or-
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril
de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ERMÍNIA TEREZINHA MEMON MARICATTO, Secretária da Habitação
e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de
abril de 1992.
PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo
Municipal.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 04 / 1992

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 700 de 19 91-09/04/92 (a) *[Signature]*

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências.

02.07.92

[Signature]
Sônia Maria Verzolla
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO DE ARQUIVO	
Proc. nº	19 fls.
Arquivo em	02.07.92
O Func.º	<i>[Signature]</i>
LUIZA TAKEO AKAMIN Chefe de Seção Técnica IV	

À Leg.3 - Sra. Chefe,

Em atenção ao memo. nº 111/92, do
Ver. Nelson Guerra, segue o presente expediente, para
retificação.

DT.94, em 03.08.92.

[Signature]
LUIZA TAKEO AKAMIN
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando errata ao
Executivo.

06.08.92

Sônia Maria Rezende
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho.

06.08.92

SORAYA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 a 25

Em 20/08/92

(a)

Folha N.º 20	de 2002
N.º 700	de 18 91
O Funcionario	

São Paulo, 06 de agosto de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300214/92

Senhora Prefeita.

Cumpre-me comunicar-lhe quem com relação do Projeto de Lei nº 700/91 (Lei nº 11.180/92), de autoria do Vereador Nelson Guerra, por esta Câmara aprovado nos termos do Art. 84, inciso I do Regimento Interno - que denomina "Rua Henrique Fausto Lancellotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no Bairro Jardim Aeroporto, leia-se como segue, e não como constou:

"Denomina Henrique Fausto Lancellotti....."

Art. 1º - Fica denominado Henrique Fausto Lancellotti....."

Valho-me da oportunidade para apresentar a a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e a distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 700/91.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER PARECER
0033/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 700/91.

Folha n.º 21 de 21
N.º 700 de 12 91
O licenciado

Projeto de lei 700/91, de autoria do nobre Vereador Nelson Guerra que pretende dar a denominação de "Rua Henrique Fausto Lancelotti" ao trecho que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto.

A matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I e/o artigo 70, parágrafo único.

Pela Legalidade.

Contudo, afim de adequar o projeto de lei à legislação vigente, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /91 AO PROJETO DE LEI 700/91.

Denomina "Rua Henrique Fausto Lancelotti" o acesso que liga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 1º - Dá-se a denominação de Rua Henrique Fausto Lancelotti ao trecho que interliga a Rua Vieira de Moraes à Avenida Washington Luiz no bairro Jardim Aero-



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc
N.º	400	de 1991
Classificação	D. 22	
Folha N.º	400	de 1991
N.º	400	de 1991
Classificação	D. 22	

porto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

07/02/92.

- Presidente

RELATOR

SECRETARIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

dos Senhores: [illegible]

[illegible]

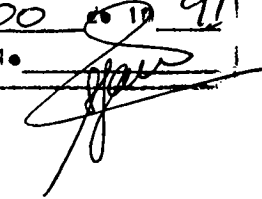
CARLOS ALBERTO LANCELOTTI

Rua Eugênio de Menezes, 242.6ºa

05123-400 -

Gabriel
Providencia
Ligar p/o Jorge

São Paulo, 03 de junho de 1992

Folha N.º	23	de pros.
N.º	700	de 1º 91
O funcionário		

Exmo. Sr.

Vereador Nelson Guerra

Câmara Municipal de São Paulo

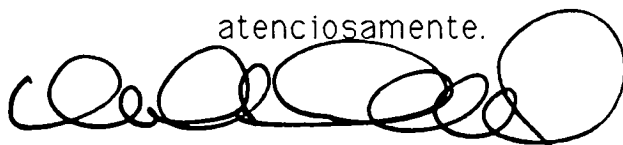
Prezado Vereador,

Foi com grande satisfação que recebi vossa Carta nº 45/92, informando-me da denominação da "Rua Henrique Fausto Lancellotti", nome de meu estimado pai.

Gostaria ainda nesta oportunidade, de solicitar-lhe a correção do sobrenome "Lancellotti", o qual apresenta duas letras "l" e não apenas uma.

Sem mais para o momento, reitero-lhe manifestações de meu apreço e distinta consideração.

atenciosamente.



Carlos Alberto Magalhães Lancellotti

700 14/1



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Forma N.º 24 do Pres.
N.º 100 PAULO
O Missionário

São Paulo, 06 de agosto de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg. 3 n.º 300214 de
06-08-92, encaminhando ao Executivo errata ao Projeto de Lei n.º 700/91
(Lei n.º 11.180/92).

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. n.º 700/91

JOSÉ RICHARDO GIMENTEL FELIPE
Chefe de Gabinete
CMM-ATL

7/8/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº *257*

do processo nº *700* de 19 *91; 20/08/92* (a)

[Signature]
SORAIA LUIZ FERREIRA BARRA
Oficial Legislativo

Retificação da publicação do dia 9/abril/1992
Lei nº 11.180, de 8 de abril de 1992
Na Ementa e no Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou:
..... Rua Henrique Fausto Lancellotti

RETIFICADO NO D.O.
DO MUNICIPIO.
EM 20 / 08 / 92
PAG. 4ª COL. 2ª

[Signature]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

20 / 08 / 92

Srta. Maria Verzolla
Coord. Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	03.08.92
Arquivado novamente em	20.08.92
c/	25 fls. O func."

~~LOIZA TATIANA ARANHA~~
Coord. de Seção Técnica VI

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)